

**Ministério da Educação**

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Ed. Sede - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,

Brasília/DF, CEP

Telefone: 2022-7672/9217 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 1/2026/CGA/DPAEJA/SECADI/SECADI-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Dirigentes Municipais de Educação

Aos Secretários Estaduais de Educação

À União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME

Ao Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED

Aos(as) Gestores(as) Locais do Programa Brasil Alfabetizado

**Assunto: Informativo acerca da finalização das atividades do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes 2024 e outras providências.**

Prezados (as) Senhores (as),

1. Com nossos cordiais cumprimentos, agradecemos, de forma muito gentil e respeitosa, o compromisso e a parceria de Vossas Senhorias com a execução da edição especial do Programa Brasil Alfabetizado - Saldos Remanescentes 2024.

2. Considerando o prazo de execução das turmas e de utilização dos recursos de custeio, que estavam em conta dos entes executores do PBA, encerrado no dia 31 de dezembro de 2025, encaminhamos algumas informações para ajudá-los na finalização da execução.

**3. Conclusão das turmas:**

- Finalizada a execução das turmas do ciclo do PBA - Saldos Remanescentes 2024, a entidade deverá elaborar um relatório de situação final dos alfabetizandos.
- O relatório deverá conter o nome da entidade, dados da turma, nome do (a) alfabetizador (a), nome dos alfabetizandos e a situação ao final dos alfabetizandos, se: alfabetizado e matriculado na EJA; alfabetizado e não matriculado na EJA; não alfabetizado.
- Os relatórios de situação final dos alfabetizandos deverão ser mantidos sob guarda da entidade para eventuais consultas do Ministério da Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e dos órgãos de controle interno e externo.

**4. Encaminhamento dos alfabetizados para as turmas de Educação de Jovens e Adultos:**

- É fundamental que, ao final da execução das turmas, preenchidos os relatórios de situação final dos alfabetizandos, a entidade se organize de maneira a proporcionar o encaminhamento daqueles que foram considerados alfabetizados para as turmas de EJA na rede de ensino.

**5. Recursos de custeio:**

- As entidades que, porventura, ainda possuam recursos de custeio em conta do Programa deverão realizar a devolução dos valores nos termos da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024.
- **Atenção:** os valores que permaneceram nas contas, após a finalização da execução, **não poderão** ser reprogramados ou utilizados em outras ações de alfabetização, inclusive outros ciclos do PBA.

#### 6. **Prestação de Contas da Execução Física:**

- Ao final da execução das turmas e do ciclo, além do relatório de situação final, a entidade deverá elaborar o Relatório Final da Execução, contendo informações necessárias para a análise da execução do ciclo: introdução; contextualização da execução com as experiências exitosas, dificuldades, as estratégias da entidade na continuidade dos alunos para as turmas de EJA, entre outros.

#### 7. **Prestação de Contas da Execução Financeira:**

- A prestação de contas dos recursos de custeio repassados para a execução do Programa Brasil Alfabetizado deverá ser finalizada até o dia 31 de março de 2026, no módulo de prestação de contas do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), na forma da Resolução CD/FNDE nº 2, de 18 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
- Demais orientações acerca da prestação de contas dos recursos de custeio são encontradas nos textos das Resoluções nº 1, de 31 de janeiro de 2024 e nº 21, de 9 de setembro de 2024.

8. Reiteramos nossos agradecimentos pelo empenho, seriedade e compromisso de todos e todas com a superação do analfabetismo no Brasil e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

ANA LUCIA SANCHES

Diretora de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos  
Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Sanches, Diretor(a)**, em 23/01/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6496627** e o código CRC **313860FD**.